

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

C.N.P.J: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº003, DE 17 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes dos cargos de Professores e demais funcionários, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, retroativo a 01 de janeiro, fevereiro e março de 2020, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008. “

MARIA JOSÉ AYRES DE SOUSA, Prefeita do Município de Fronteiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Estatuto Dos Servidores Da Educação, Lei nº 500/2013, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

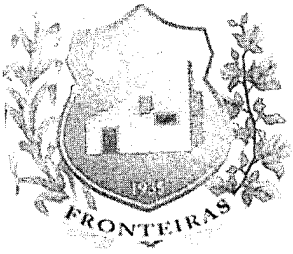
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro), passando o valor atualizado para R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas/aula semanais, devendo os valores a serem pagos aos professores da classe A e, o reajusto de 4,7 %(quatro vírgula sete) para os professores das Classe B, C, D e E.

1º Os Reajustes salariais do magistério serão pagos retroativamente a partir de janeiro de 2020.

§2º A diferença salarial do piso nacional do magistério correspondente ao mês de Janeiro, Fevereiro e Março de 2020 será paga durante o exercício de 2020.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Maria José Ayres de Sousa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

C.N.P.J: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

Art. 3º O vencimento inicial dos demais servidores passa a ser de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), conforme salário mínimo nacional, tendo como referência o Agente Operacional de Serviços Educacionais Classe “A” Nível “I”, para o mês de janeiro de 2020. É de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) a partir de fevereiro de 2020.

Art. 4º As demais classes e níveis serão estabelecidos de acordo com o plano de carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos servidores da Educação Municipal, nos termos das tabelas em anexo com um acréscimo de 2% (dois por cento) para Classe B, 3% (três por cento) para Classe C, 4% (quatro por cento) para Classe D e 5% (cinco por cento) para Classe E.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA JOSÉ AYRES DE SOUSA

Prefeita em Exercício

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTIÇAS
CNPJ 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 - Município
Cep: 64890-000 Fronteiras - PI
Fone (88) 3468-1348
E-mail: semed@fronteiraspi.com.br
www.fronteiraspi.com.br



ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO
ANO 2020

PROFESSOR 20 HORAS						PROFESSOR 40 HORAS					
Classe	Nível	Vencimento	Adicional de tempo de serviço	Remuneração	Classe	Nível	Vencimento	Adicional de tempo de Serviço	Remuneração	Classe	Nível
A	I	R\$ 1.443,12	0	R\$ 1.443,12	A	I	R\$ 2.886,24	0	R\$ 2.886,24	A	I
A	II	R\$ 1.443,12	R\$ 72,15	R\$ 1.515,27	A	II	R\$ 2.886,24	R\$ 144,31	R\$ 3.030,55	A	II
A	III	R\$ 1.443,12	R\$ 144,31	R\$ 1.587,43	A	III	R\$ 2.886,24	R\$ 288,62	R\$ 3.174,86	A	III
A	IV	R\$ 1.443,12	R\$ 216,46	R\$ 1.659,58	A	IV	R\$ 2.886,24	R\$ 432,93	R\$ 3.319,17	A	IV
A	V	R\$ 1.443,12	R\$ 288,62	R\$ 1.731,74	A	V	R\$ 2.886,24	R\$ 577,24	R\$ 3.463,48	A	V
A	VI	R\$ 1.443,12	R\$ 360,78	R\$ 1.803,90	A	VI	R\$ 2.886,24	R\$ 721,56	R\$ 3.607,80	A	VI
A	VII	R\$ 1.443,12	R\$ 432,93	R\$ 1.875,99	A	VII	R\$ 2.886,24	R\$ 865,87	R\$ 3.752,11	A	VII
Classe	Nível	Vencimento	Adicional de tempo de serviço	Remuneração	Classe	Nível	Vencimento	Adicional de tempo de Serviço	Remuneração	Classe	Nível
B	I	R\$ 1.606,57	0	R\$ 1.606,57	B	I	R\$ 3.213,14	0	R\$ 3.213,14	B	I
B	II	R\$ 1.606,57	R\$ 80,32	R\$ 1.686,89	B	II	R\$ 3.213,14	R\$ 160,65	R\$ 3.373,79	B	II
B	III	R\$ 1.606,57	R\$ 160,65	R\$ 1.767,22	B	III	R\$ 3.213,14	R\$ 321,31	R\$ 3.534,45	B	III
B	IV	R\$ 1.606,57	R\$ 240,98	R\$ 1.847,55	B	IV	R\$ 3.213,14	R\$ 481,96	R\$ 3.695,10	B	IV
B	V	R\$ 1.606,57	R\$ 321,31	R\$ 1.927,88	B	V	R\$ 3.213,14	R\$ 642,62	R\$ 3.855,76	B	V
B	VI	R\$ 1.606,57	R\$ 401,64	R\$ 2.008,21	B	VI	R\$ 3.213,14	R\$ 803,28	R\$ 4.016,42	B	VI
B	VII	R\$ 1.606,57	R\$ 481,97	R\$ 2.088,54	B	VII	R\$ 3.213,14	R\$ 963,94	R\$ 4.177,08	B	VII
Classe	Nível	Vencimento	Adicional de tempo de serviço	Remuneração	Classe	Nível	Vencimento	Adicional de tempo de Serviço	Remuneração	Classe	Nível
C	I	R\$ 1.686,90	0	R\$ 1.686,90	C	I	R\$ 3.373,80	0	R\$ 3.373,80	C	I
C	II	R\$ 1.686,90	R\$ 84,34	R\$ 1.771,24	C	II	R\$ 3.373,80	R\$ 168,69	R\$ 3.542,49	C	II
C	III	R\$ 1.686,90	R\$ 168,69	R\$ 1.855,59	C	III	R\$ 3.373,80	R\$ 337,38	R\$ 3.711,18	C	III

Classe	Nível	Vencimento	Adicional de tempo de serviço	Remuneração	Classe	Nível	Vencimento	Adicional de tempo de Serviço	Remuneração	Classe	Nível
C	IV	R\$ 1.686,90	R\$ 253,03	R\$ 1.939,93	C	IV	R\$ 3.373,80	R\$ 306,07	R\$ 3.679,87	C	IV
C	V	R\$ 1.686,90	R\$ 337,38	R\$ 2.024,28	C	V	R\$ 3.373,80	R\$ 674,76	R\$ 4.048,56	C	V
C	VI	R\$ 1.686,90	R\$ 421,72	R\$ 2.108,62	C	VI	R\$ 3.373,80	R\$ 843,45	R\$ 4.217,25	C	VI
C	VII	R\$ 1.686,90	R\$ 506,07	R\$ 2.192,97	C	VII	R\$ 3.373,80	R\$ 1.012,14	R\$ 4.385,94	C	VII
Classe	Nível	Vencimento	Adicional de tempo de serviço	Remuneração	Classe	Nível	Vencimento	Adicional de tempo de Serviço	Remuneração	Classe	Nível
D	I	R\$ 1.771,25	0	R\$ 1.771,25	D	I	R\$ 3.542,50	0	R\$ 3.542,50	D	I
D	II	R\$ 1.771,25	R\$ 88,56	R\$ 1.859,81	D	II	R\$ 3.542,50	R\$ 177,12	R\$ 3.719,62	D	II
D	III	R\$ 1.771,25	R\$ 177,12	R\$ 1.948,37	D	III	R\$ 3.542,50	R\$ 354,25	R\$ 3.896,75	D	III
D	IV	R\$ 1.771,25	R\$ 265,68	R\$ 2.036,93	D	IV	R\$ 3.542,50	R\$ 531,37	R\$ 4.073,87	D	IV
D	V	R\$ 1.771,25	R\$ 354,25	R\$ 2.125,50	D	V	R\$ 3.542,50	R\$ 708,50	R\$ 4.251,00	D	V
D	VI	R\$ 1.771,25	R\$ 442,81	R\$ 2.214,07	D	VI	R\$ 3.542,50	R\$ 885,62	R\$ 4.428,12	D	VI
D	VII	R\$ 1.771,25	R\$ 531,37	R\$ 2.302,62	D	VII	R\$ 3.542,50	R\$ 1.062,75	R\$ 4.605,25	D	VII
Classe	Nível	Vencimento	Adicional de tempo de serviço	Remuneração	Classe	Nível	Vencimento	Adicional de tempo de Serviço	Remuneração	Classe	Nível
E	I	R\$ 1.859,80	0	R\$ 1.859,80	E	I	R\$ 3.719,61	0	R\$ 3.719,61	E	I
E	II	R\$ 1.859,80	R\$ 92,99	R\$ 1.952,79	E	II	R\$ 3.719,61	R\$ 185,98	R\$ 3.905,59	E	II
E	III	R\$ 1.859,80	R\$ 185,98	R\$ 2.045,78	E	III	R\$ 3.719,61	R\$ 371,96	R\$ 4.091,57	E	III
E	IV	R\$ 1.859,80	R\$ 278,97	R\$ 2.138,77	E	IV	R\$ 3.719,61	R\$ 557,94	R\$ 4.277,55	E	IV
E	V	R\$ 1.859,80	R\$ 371,96	R\$ 2.231,76	E	V	R\$ 3.719,61	R\$ 743,92	R\$ 4.463,53	E	V
E	VI	R\$ 1.859,80	R\$ 464,95	R\$ 2.324,75	E	VI	R\$ 3.719,61	R\$ 929,90	R\$ 4.649,51	E	VI
E	VII	R\$ 1.859,80	R\$ 557,94	R\$ 2.417,74	E	VII	R\$ 3.719,61	R\$ 1.115,88	R\$ 4.835,49	E	VII



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.563.173/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Esqueleto, Santa de Souza, Jd. Aurado
Cep: 84890-000 - Fronteiras - PR
Fone: (99) 3454-1348
E-mails: sme@fronteiras.pr.gov.br
sme@fronteiras.pr.gov.br



ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS AGENTE OPERACIONAL DE
SERVIÇOS OPERACIONAIS
ANO 2020
MÊS: JANEIRO

Classe	Nível	Vencimento	Adicional por tempo de serviço	Remuneração
A	I	R\$ 1.039,00	-	R\$ 1.039,00
A	II	R\$ 1.039,00	R\$ 51,95	R\$ 1.090,95
A	III	R\$ 1.039,00	R\$ 103,90	R\$ 1.142,90
A	IV	R\$ 1.039,00	R\$ 155,85	R\$ 1.194,85
A	V	R\$ 1.039,00	R\$ 207,80	R\$ 1.246,80
A	VI	R\$ 1.039,00	R\$ 259,75	R\$ 1.298,75
A	VII	R\$ 1.039,00	R\$ 311,70	R\$ 1.350,70
Classe	Nível	Vencimento	Adicional por tempo de serviço	Remuneração
B	I	R\$ 1.059,78	-	R\$ 1.059,78
B	II	R\$ 1.059,78	R\$ 52,98	R\$ 1.112,67
B	III	R\$ 1.059,78	R\$ 105,96	R\$ 1.165,65
B	IV	R\$ 1.059,78	R\$ 158,95	R\$ 1.218,64
B	V	R\$ 1.059,78	R\$ 211,93	R\$ 1.271,62
B	VI	R\$ 1.059,78	R\$ 264,92	R\$ 1.324,61
B	VII	R\$ 1.059,78	R\$ 317,90	R\$ 1.377,59
Classe	Nível	Vencimento	Adicional por tempo de serviço	Remuneração
C	I	R\$ 1.070,17	-	R\$ 1.070,17
C	II	R\$ 1.070,17	R\$ 53,50	R\$ 1.123,67
C	III	R\$ 1.070,17	R\$ 107,01	R\$ 1.177,18



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.724/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Graziela Bastos de Sousa, 340 - Novo
Cep. 84890-000 - Fronteiras - PR
Fone: (81) 3454-1348
E-mail: smeduc@fronteiras.pr.gov.br
smeduc@hotmail.com



ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS AGENTE OPERACIONAL DE
SERVIÇOS OPERACIONAIS
ANO 2020
MÊS: FEVEREIRO

C	IV	R\$ 1.070,17	R\$ 160,52	R\$ 1.230,69
C	V	R\$ 1.070,17	R\$ 214,03	R\$ 1.284,20
C	VI	R\$ 1.070,17	R\$ 267,54	R\$ 1.337,71
C	VII	R\$ 1.070,17	R\$ 320,71	R\$ 1.390,88
Classe	Nível	Vencimento	Adicional por tempo de serviço	Remuneração
D	I	R\$ 1.080,56		R\$ 1.080,56
D	II	R\$ 1.080,56	R\$ 54,02	R\$ 1.134,58
D	III	R\$ 1.080,56	R\$ 108,05	R\$ 1.188,61
D	IV	R\$ 1.080,56	R\$ 162,08	R\$ 1.242,64
D	V	R\$ 1.080,56	R\$ 216,11	R\$ 1.296,67
D	VI	R\$ 1.080,56	R\$ 270,14	R\$ 1.350,70
D	VII	R\$ 1.080,56	R\$ 324,16	R\$ 1.404,72
Classe	Nível	Vencimento	Adicional por tempo de serviço	Remuneração
E	I	R\$ 1.090,95		R\$ 1.090,95
E	II	R\$ 1.090,95	R\$ 54,54	R\$ 1.145,49
E	III	R\$ 1.090,95	R\$ 109,09	R\$ 1.200,04
E	IV	R\$ 1.090,95	R\$ 163,64	R\$ 1.254,59
E	V	R\$ 1.090,95	R\$ 218,19	R\$ 1.309,14
E	VI	R\$ 1.090,95	R\$ 272,73	R\$ 1.361,68
E	VII	R\$ 1.090,95	R\$ 327,28	R\$ 1.414,23

A	I	R\$ 1.045,00		R\$ 1.045,00
A	II	R\$ 1.045,00	R\$ 52,25	R\$ 1.097,25
A	III	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50	R\$ 1.149,50
A	IV	R\$ 1.045,00	R\$ 156,75	R\$ 1.201,75
A	V	R\$ 1.045,00	R\$ 209,00	R\$ 1.254,00
A	VI	R\$ 1.045,00	R\$ 261,25	R\$ 1.306,25
A	VII	R\$ 1.045,00	R\$ 313,50	R\$ 1.358,50
Classe	Nível	Vencimento	Adicional por tempo de serviço	Remuneração
B	I	R\$ 1.065,90		R\$ 1.065,90
B	II	R\$ 1.065,90	R\$ 53,29	R\$ 1.119,19
B	III	R\$ 1.065,90	R\$ 106,59	R\$ 1.172,49
B	IV	R\$ 1.065,90	R\$ 159,88	R\$ 1.225,78
B	V	R\$ 1.065,90	R\$ 213,18	R\$ 1.279,08
B	VI	R\$ 1.065,90	R\$ 266,47	R\$ 1.332,37
B	VII	R\$ 1.065,90	R\$ 319,77	R\$ 1.385,67
Classe	Nível	Vencimento	Adicional por tempo de serviço	Remuneração
C	I	R\$ 1.076,35		R\$ 1.076,35
C	II	R\$ 1.076,35	R\$ 53,45	R\$ 1.122,50
C	III	R\$ 1.076,35	R\$ 107,63	R\$ 1.183,98

Atualização PISO PROFESSOR 2020

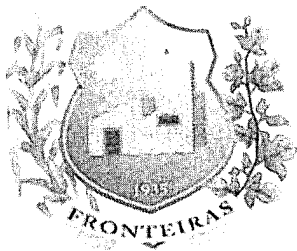
CLASSE A (Professor Ensino Médio) R\$ 12,84 %
CLASSE B,C,D e E R\$ 4,7 %

Agente Operacional de serviços operacionais

Classe A 01 salário mínimo R\$ 4,1 (mês de janeiro)

Classe B + 2%
Classe C + 3%
Classe D + 4%
Classe E + 5%

C	IV	R\$ 1.076,35	R\$ 161,45	R\$ 1.237,80
C	V	R\$ 1.076,35	R\$ 215,27	R\$ 1.291,62
C	VI	R\$ 1.076,35	R\$ 269,08	R\$ 1.345,43
C	VII	R\$ 1.076,35	R\$ 322,90	R\$ 1.399,25
Classe:	Nível	Vencimento	Adicional por tempo de serviço	Remuneração
D	I	R\$ 1.086,80	-	R\$ 1.086,80
D	II	R\$ 1.086,80	R\$ 54,34	R\$ 1.141,14
D	III	R\$ 1.086,80	R\$ 108,68	R\$ 1.195,48
D	IV	R\$ 1.086,80	R\$ 163,02	R\$ 1.249,82
D	V	R\$ 1.086,80	R\$ 217,36	R\$ 1.304,16
D	VI	R\$ 1.086,80	R\$ 271,70	R\$ 1.358,50
D	VII	R\$ 1.086,80	R\$ 326,04	R\$ 1.412,84
Classe	Nível	Vencimento	Adicional por tempo de serviço	Remuneração
E	I	R\$ 1.097,25	-	R\$ 1.097,25
E	II	R\$ 1.097,25	R\$ 54,86	R\$ 1.152,11
E	III	R\$ 1.097,25	R\$ 109,72	R\$ 1.206,97
E	IV	R\$ 1.097,25	R\$ 164,58	R\$ 1.261,83
E	V	R\$ 1.097,25	R\$ 219,45	R\$ 1.316,70
E	VI	R\$ 1.097,25	R\$ 274,31	R\$ 1.371,56
E	VII	R\$ 1.097,25	R\$ 329,17	R\$ 1.756,13



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

C.N.P.J: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS - PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Justificativa ao Projeto de lei nº 003/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

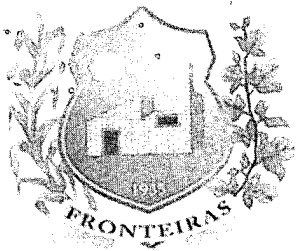
Tendo em vista as disposições da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 11.738/2008, o Município deve reajustar os vencimentos dos Professores integrantes do quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-los ao piso nacional dos professores de educação básica, conforme determinação contida na referida Lei Federal nº 11.738/2008, que assim dispõe:

Art. 5º O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

Assim, para este exercício de 2020, o reajuste deverá ser de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro) sendo calculado com base no crescimento do valor mínimo por aluno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) no exercício de 2019, nos termos do que dispõe o parágrafo único do citado artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, que assim determina:

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino

Justificativa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

C.N.P.J: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

*fundamental urbano, definido
nacionalmente, nos termos da Lei no
11.494, de 20 de junho de 2007.*

Egrégia Turma, é notório que o Governo Executivo do Município de Fronteiras/PI marcha desafiando todos os limites com o fito de ter seus servidores, em especial o educador, remunerados em datas definidas, sem atraso e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual. É sabido, também, a queda econômica que a municipalidade vem sofrendo ultimamente e, agora será agravada diante do cenário de retrocesso nacional devido infame vírus COVID-19. Mesmos assim seguimos valentes e assumimos este compromisso importantíssimo qual seja, valorizar o educador.

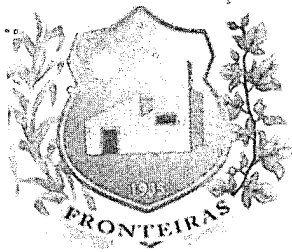
O Município de Fronteiras/PI é exemplo em honrar o pagamento do piso nacional do magistério, pois não se agarra a dificuldades financeiras e, sim, procura meio organizacional/controlada para uma boa administração com pagamentos e atualizações devidas. Neste mesmo sentido, muitos governadores e grande parte dos prefeitos do país acusam falta de condições financeiras, para honrar o pagamento do piso nacional do magistério. Vale lembrar que houveram fortes protestos de muitos prefeitos e governadores, quando veio a lume o índice do piso nacional do magistério deste ano, criticando os critérios do Ministério de Educação para proceder a um aumento acima da inflação, fato que levou grande parte dos governantes ao não pagamento o piso adotado ao magistério.

Este não é o caso Fronteiras/PI, que vem ajustando os valores salariais da classe do magistério, adotando os índices do Ministério da Educação. Diante de todos os empecilhos, o Governo Municipal entende que a classe do magistério precisa ser aperfeiçoada e a valorização da categoria somente se faz com vencimentos mais dignos, visando oferecer uma educação competente ao alunado fronteirense, porquanto somente através de uma educação qualificada alcançaremos um desenvolvimento econômico e social de destaque do nosso Município.

Ato contínuo, é de se salientar que o MEC, através do ministro da Educação Abraham Weintraub, estabeleceu o reajuste de 12,84% (doze, oitenta e quatro por cento) ao piso salarial dos profissionais da rede pública da educação básica em início de carreira. No caso em tela aos professores da classe A.

Disto isso, o vencimento de R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para o exercício de 40 horas/aula semanais para o professor em início de carreira, no caso do nosso município professor Classe A, é de extrema importância, necessitando que esta Digna Casa aprove tal lei.

Assinatura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

C.N.P.J: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

Cabe informar que no quadro do magistério nem todos são ocupantes de cargos de 40 horas semanais, havendo também profissionais que laboram apenas 20 horas semanais, cujos salários são proporcionais, conforme consta do quadro do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 001/2019.

Assim sendo, o piso nacional do magistério será pago aos professores municipais Classe A e, aos demais será concedido um reajuste de 4,7% (quatro virgula sete por cento) desde o dia 01 de janeiro, sendo que os valores correspondentes ao mês de janeiro, fevereiro e março serão depositados em folha durante o exercício de 2020, como aduz o parágrafo 2º do Artigo 1º deste Projeto de Lei. Não está definido o mês em que os valores de janeiro serão depositados. Mas isso será feito logo que houver mais folga na receita.

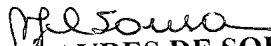
Diante de toda calamidade que afeta a Nação Brasileira e da estimativa de crescimento abaixo de zero (recessão econômica) para o ano de 2020, espera, o Executivo Municipal, que o magistério desta municipalidade receba atenção que é dada à classe de braços abertos e os educadores fronteirenses deem o melhor de si para as crianças e jovens estudantes de nossa terra.

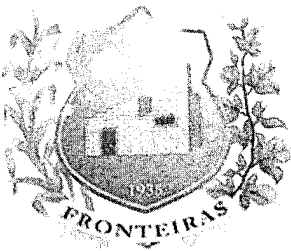
O Município de Fronteiras valoriza a Educação e o magistério municipal, porque se há uma pátria educadora tem que haver o Município educador.

De todo exposto acima e sem embargos, Vossas Excelências terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente, valorizando e melhorando o padrão de vida da classe magistério do município. Para que os valores do aumento salarial dos professores municipais possam constar da folha de fevereiro, rogamos seja adotado o especial regime de urgência para apreciação da matéria.

Em tempo, segue em anexo, a este Projeto de Lei tabela de atualização salarial dos servidores da educação do presente ano.

Assim, encaminha-se o Projeto de Lei nº 003/2020, esperando seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do povo de Fronteiras-PI, como medida de valorização dos profissionais da educação de nosso Município.


MARIA JOSÉ AYRES DE SOUSA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

C.N.P.J: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

Atualização PISO PROFESSOR 2020

- **CLASSE A (Professor Ensino Médio): R\$ 12,84%**
- **CLASSE B, C, D e E: R\$ 4,7%**

Agente Operacional de serviços operacionais

- **Classe A 01 salário mínimo R\$ 4,1 (mês de janeiro)**
 - Acréscimo**
 - + 2% Classe B**
 - + 3% Classe C**
 - + 4% Classe D**
 - + 5% Classe E**

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras
Em 06 / 05 / 2020
Presidente

Aprovado em 1ª votação
Discussão por unanimidade dos presentes
Sala das Sessões Em 06 / 05 / 2020
Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras
Em 06 / 05 / 2020
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões
Em 06 / 05 / 2020
Secretário